

**Resposta** 10/10/2022 16:24:35

Enviado: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 16:22 Para: licitacao.nepsolucoes@gmail.com Assunto: RE: DUVIDAS SOBRE PEGRA ELETRONICO 013/2022 Prezados, boa tarde A despeito do Pedido de Esclarecimento enviado em 06/10/22 14:27, cumpre esclarecer que: O item 1 faz referência ao registro de preço de 28 computadores, os quais não acompanham monitor, enquanto o item 2 refere-se aos 56 monitores.

**Resposta** 17/10/2022 05:59:37

De: EMERJ - Licitação Enviado: quinta-feira, 13 de outubro de 2022 11:55 Para: otto@grupotorino.com.br Cc: rafael.moraes@grupotorino.com.br ; rodrigo@grupotorino.com.br ; pedidos@grupotorino.com.br Assunto: RE: EMERJ - ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022 Prezados [TORINO], Seguem respostas ao Pedido de Esclarecimentos apresentado, os quais foram encaminhados pela respectiva unidade técnica. QUESTIONAMENTO 01 O entendimento está correto. Serão aceitas as versões 10 ou 11 do Windows. QUESTIONAMENTO 02 O entendimento não está correto. O equipamento deverá ser fornecido conforme especificação do edital.

**Resposta 17/10/2022 06:02:37**

De: EMERJ - Licitação Enviado: domingo, 16 de outubro de 2022 17:19 Para: edital@daten.com.br ; analise_1@daten.com.br ; analise@daten.com.br ; ascom@daten.com.br Cc: EMERJ - Serviço de Compras Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 13/2022 - EMERJ - RJ - Lote Único. (PID - 1336-22). Prezados [DATEN], Seguem respostas ao Pedido de Esclarecimentos apresentado.

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? RESPOSTA: Os computadores devem ser fornecidos com sistema operacional instalado e acompanhar licença OEM do Windows 10 PRO ou superior conforme item 4.14.1 do edital. Pergunta 02 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar? RESPOSTA: A documentação eletrônica apresentada pelas licitantes será recepcionada e presumida como verdadeira, sendo dispensado, via de regra, o envio de documentos originais. No entanto, por meio do item 8.31 do Edital registra-se a prerrogativa da Administração, através do Pregoeiro, de solicitar as licitantes a apresentação dos respectivos originais em caso de dúvidas sobre a integridade do documento eletrônico. Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)? RESPOSTA: O entendimento está correto, vez que estará resguardado o estabelecido na Lei 13.726/2018 (Lei da Desburocratização), em especial o disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da referida norma. Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento está correto.

**Resposta 17/10/2022 06:04:22**

De: EMERJ - Licitação Enviado: domingo, 16 de outubro de 2022 17:24 Para: luiz.fernando@storback.com.br ; moacir.ladeira@storback.com.br ; adalberto.filho@storback.com.br ; thiago.ladeira@storback.com.br ; lucas.barboza@storback.com.br Cc: EMERJ - Serviço de Compras Assunto: RE: Esclarecimento Pregão Eletrônico 13/2022 Processo SEI nº 0620133/2021 - ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prezados [STORBACK], Seguem respostas ao Pedido de Esclarecimentos apresentado. Questionamento 01 - Em relação ao Faturamento de Hardware / Software e Serviços Clausula do Edital: " 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa nº 4490.52, referentes ao Programa de Trabalho 0362.02.061.0142.2296, do orçamento da EMERJ." De acordo com a cláusula acima, o código de despesa: 44.90.52.20 remete somente a emissão de Nota Fiscal de Hardware (Produto), porém, o objeto licitado é composto de Hardware, Software e Serviços (Garantia). Dessa forma, entendemos que para o fornecimento dos Itens deste pregão, serão aceitas notas fiscais de Hardware (produto), Software (Serviço), Garantia do Fabricante (Serviços), emitidas separadamente de acordo com a sua natureza, para esses itens, visto que o total das Notas de diferente natureza totalizará o valor vencedor dos itens, seguindo assim a legislação vigente. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento não está correto uma vez que o objeto de interesse é a aquisição de dois itens de hardware (computador e monitor) e assim sendo a correspondente nota fiscal emitida será de natureza circulação de mercadorias e não de prestação de serviços. Questionamento 02 - Em relação ao Prazo de Entrega Clausula do Edital: " 5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação de recebimento da NAD/nota de empenho. De acordo com a cláusula acima, entendemos que poderá ser solicitado pedido de prorrogação no prazo de entrega. Essa necessidade de solicitar prorrogação no prazo de entrega se dá, devido a uma falta de componentes Mundial, que afeta a produção dos Hardwares em questão e pode atrasar a entrega dos mesmos. Dessa forma, entendemos que nesse caso, desde que devidamente justificado pela contratada o pedido de prorrogação, feito antes do vencimento do prazo contratual, será razoável e aceito por esse digníssimo órgão. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: Possíveis pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser registrados oportunamente pela contratada, momento em que serão observadas as cláusulas contratuais. Questionamento 03 - Em relação ao Faturamento por Filiais Distintas (mesma raiz de CNPJ) Entendemos que poderemos faturar a Solução licitada, por mais de um CNPJ de nossas Filiais, pois ambas são pertencentes à mesma raiz do CNPJ (mesma empresa). Ou seja, isso significa que seria aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs distintos (porém da mesma empresa), sendo: - Nota Fiscal de Produtos: CNPJ XX.XXX.XXX/ZZZZ-ZZ (Filial de Produtos) - Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/YYYY-YY (Filial de Serviços) Ambos CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja, são filiais da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais (ZZZZ-ZZ e YYYY-YY). Portanto, entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa das empresas, na fase de habilitação. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento não está correto uma vez que as correspondentes notas fiscais deverão ser de natureza circulação de mercadorias e não de prestação de serviços. Ressalta-se que o CNPJ d faturamento deverá ser o mesmo descrito previamente no contrato e no qual será emitido o empenho para liquidar a despesa. O fornecimento deverá ser efetuado pelo mesmo estabelecimento cujo CNPJ conste do contrato, do empenho e da nota fiscal. Acrescenta-se ainda que, caso o faturamento ocorra em parte pela matriz e outra parte por meio do CNPJ da filial, tal situação deverá ser previamente informada durante a apresentação da proposta com vistas a emissão correta dos empenhos e do contrato. Questionamento 4: Em relação ao Item "4.14 Sistema Operacional" é solicitado "4.14.1 Acompanhar licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits for Workstation ou versão superior do Windows Professional 64 bits for Workstation". Informamos que os modelos atuais de Workstations de um dos líderes de mercado do segmento, fabricante Dell Technologies, descontinuou o fornecimento de Workstations com Windows Professional 64 bits Workstation. O mesmo padrão tem sido observado também para as linhas atuais dos principais fabricantes de Workstations do mercado. Dessa forma, a fim de se permitir a participação desse fabricante garantindo assim a ampla concorrência para o certame, entendemos que configurações de Workstations acompanhadas de licenças OEM Windows 10 Professional 64 bits, desde que atendendo integralmente a todas as demais especificações deste Termo de Referência serão aceitas para esse Edital. Está correto o entendimento? RESPOSTA: O entendimento está correto. Serão aceitas as versões 10 ou 11 do Windows. Cordialmente,

**Resposta 17/10/2022 06:07:45**

De: EMERJ - Licitação Enviado: domingo, 16 de outubro de 2022 17:24 Para: henrique.crema@scansource.com Cc: EMERJ - Serviço de Compras Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 Prezados [SCANSOURCE], Seguem respostas ao Pedido de Esclarecimentos apresentado. Questionamento 01 – Em relação ao Faturamento de Hardware / Software e Serviços Clausula do Edital: " 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa nº 4490.52, referentes ao Programa de Trabalho 0362.02.061.0142.2296, do orçamento da EMERJ. De acordo com a clausula acima, o código de despesa: 44.90.52.20 remete somente a emissão de Nota Fiscal de Hardware (Produto), porém, o objeto licitado é composto de Hardware, Software (Licenças Windows) e Serviços (Garantia dos Hardwares). Dessa forma, entendemos que para o fornecimento dos Itens deste pregão, serão aceitas notas fiscais de Hardware (produto), Software (Serviço), Garantia do Fabricante (Serviços), emitidas separadamente de acordo com a sua natureza, para esses itens, visto que o total das Notas de diferente natureza totalizará o valor vencedor dos itens, seguindo assim a legislação vigente. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento não está correto uma vez que o objeto de interesse é a aquisição de dois itens de hardware (computador e monitor) e assim sendo a correspondente nota fiscal emitida será de natureza circulação de mercadorias e não de prestação de serviços. Questionamento 02 – Em relação ao Prazo de Entrega Clausula do Edital: "5. DA FORMA/PRAZO DE ENTREGA: 5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação de recebimento da NAD/nota de empenho. " QUESTIONAMENTO: Devido ao atual contexto de escassez da cadeia global de semicondutores para a produção de chips e componentes eletrônicos, ocasionados pelas restrições impostas pela pandemia de COVID-19, agravada pelo recente conflito entre Rússia e Ucrânia e considerando que tais elementos são utilizados como matéria prima para a montagem do Hardware Computadores e Monitores, SERÁ permitida e extensão do prazo de entrega citado na Minuta do Edital, desde que seja apresentado um pedido formal da contratada, devidamente embasado por documentação oficial do fabricante, informando os motivos do atraso e ações a serem tomadas para acelerar o processo e novas datas de entrega propostas. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: Possíveis pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser registrados oportunamente pela contratada, momento em que serão observadas as cláusulas contratuais. Questionamento 03 – Em relação ao Faturamento por Filiais Distintas (mesma raiz de CNPJ) Entendemos que poderemos faturar a Solução licitada, por mais de um CNPJ de nossas Filiais, pois ambas são pertencentes à mesma raiz do CNPJ (mesma empresa). Ou seja, isso significa que seria aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs distintos (porém da mesma empresa), sendo: - Nota Fiscal de Produtos: CNPJ XX.XXX.XXX/ZZZZ-ZZ (Filial de Produtos) - Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/YYYY-YY (Filial de Serviços) Ambos CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja, são filiais da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais (ZZZZ-ZZ e YYYY-YY). Portanto, entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertencam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa das empresas, na fase de habilitação. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento não está correto uma vez que as correspondentes notas fiscais deverão ser de natureza circulação de mercadorias e não de prestação de serviços. Ressalta-se que o CNPJ de faturamento deverá ser o mesmo descrito previamente no contrato e no qual será emitido o empenho para liquidar a despesa. O fornecimento deverá ser efetuado pelo mesmo estabelecimento cujo CNPJ conste do contrato, do empenho e da nota fiscal. Acrescenta-se ainda que, caso o faturamento ocorra em parte pela matriz e outra parte por meio do CNPJ da filial, tal situação deverá ser previamente informada durante a apresentação da proposta com vistas a emissão correta dos empenhos e do contrato. Cordialmente,

**Resposta 17/10/2022 06:08:49**

De: EMERJ - Licitação Enviado: domingo, 16 de outubro de 2022 17:25 Para: licitacao@azuldata.com.br Cc: EMERJ - Serviço de Compras Assunto: RE: PE: 13/2022. Prezados [AZULDATA], Seguem respostas ao Pedido de Esclarecimentos apresentado. [1º QUESTIONAMENTO] 4.4.1 Possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento, mas que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados. Entendemos que a comprovação poderá ser retirada de domínio público tais como, catálogo, manuais, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento não está correto. O equipamento deve possuir BIOS conforme item 4.4.1 do edital. Importante ressaltar que o tema foi utilizado como fundamento do Pedido de Impugnação impetrado pela consulente na ocasião do Pregão 02/2022 que restou fracassado, para o qual foi-lhe negado provimento no mérito. [2º QUESTIONAMENTO] 4.16.12 Padrões de conformidade: RoHS, TCO Displays, Energy Star; Energy Star é uma certificação internacional e nem todos os equipamentos possuem, já a Portaria 170 do Inmetro atende as mesmas certificações, sendo nacional e abrangendo maior variedade de máquinas. Entendemos que para a comprovação a Portaria 170 atenderia. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento não está correto. O equipamento deve possuir padrões de conformidade conforme item 4.16.12 do edital. Cordialmente,